



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 146/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1927/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 36	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	100,00
Sub-Total:		100,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 84	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.14.1.500.1001000	241,52
Cód. red.: 85	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.1.500.1001000	2.514,28
Cód. red.: 87	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.1.500.1001000	9.857,50
Sub-Total:		12.613,30

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	7.599,13
Sub-Total:		7.599,13

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 312	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.39.1.500.0000000	8.010,09
Sub-Total:		8.010,09

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 407	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	4.528,50
Sub-Total:		4.528,50

Total Parcial Suplementado: 32.851,02

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 105	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.: 117	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.39.1.500.1001000	3.000,00
Cód. red.: 133	05.002.12.365.0009.1013.4.4.90.52.1.500.1001000	1.711,00
Cód. red.: 148	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.39.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.: 149	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.40.1.500.1001000	2.000,00
Sub-Total:		10.711,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 250	06.001.10.302.0016.2062.3.3.90.39.1.500.1002000	9.501,43
----------------	---	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

		Sub-Total:	9.501,43
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 325	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.500.0000000		6.000,00
Cód. red.: 336	07.001.08.244.0019.2110.3.3.90.39.1.500.0000000		2.010,09
		Sub-Total:	8.010,09
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS			
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000		4.628,50
		Sub-Total:	4.628,50
		Total Parcial Reduzido:	32.851,02

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 12 de novembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito